



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR REQUISITANTE	SETOR DE COMPRAS
JUSTIFICATIVAS	
1- Trata-se de necessidade de credenciamento de empresa prestação de serviços para realização de exames de imagem com emissão de laudos, para diagnóstico que irá auxiliar na condução do tratamento médico adequado aos munícipes, com objetivo de manter o atendimento aos assistidos pela Saúde Pública Municipal de forma mais eficiente e célere, buscando por meio deste processo licitatório, oferecer à população a realização de exames de imagem através de empresas credenciadas. Considerando ainda que a oferta do serviço de exames de imagem é essencial para que haja um diagnóstico mais preciso e não ocorra à interrupção do tratamento a ser realizado pelo paciente, se faz necessário selecionar empresas interessadas, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população e a garantia do direito de acesso à saúde de qualidade para todos. 2- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços exames de imagem de que trata o presente termo deverão ser realizados nas dependências dos estabelecimentos credenciados, devendo as empresas CREDENCIADAS possuírem toda a infraestrutura e tecnologias necessárias à realização dos serviços descritos no item I (um) deste termo. 3- JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Referente à pesquisa dos preços, foram consultados fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo recebidas cotações de preços, as quais foram apresentadas por fornecedores especializados nesta área de atuação, não foi realizada a consulta de preços em outros portais tendo em vista a descrição complexa e específica dos exames e pelo fato de que se delimita distancia ara realização de exame regiões e municípios. 3.1- Para estabelecer o valor unitário dos exames foi realizada pesquisa tendo obtido cotação de valores para se estabelecer o valor dos exames para o credenciamento. 4- JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: Justifica-se a exigência de empresa que esteja localizada dentro do raio de até 100km desta cidade de Boa Esperança/MG, tendo em vista que, dentro deste limite estão localizadas várias empresas que atuam com o objeto ora contratado, e ainda, pelo fato que caberá ao Município a responsabilidade e ônus pelo transporte dos pacientes para a realização dos exames e a delimitação de distancia visa buscar economicidade e eficiência, para a garantia do direito de acesso à saúde de qualidade para todos e uma boa assistência à população.	
OBJETIVO	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (S), RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM SEDAÇÃO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM FLUXO LIQUORICO, ANGIORESSONANCIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Saúde

MAGNÉTICA (S), ULTRASSOM MORFOLÓGICO DE 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE, COLONOSCOPIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ENDOSCOPIA + TESTE DE UREASE E ECOCARDIOGRAMA COM EMISSÃO DE COM BASE NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1.	120	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
2.	120	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
3.	72	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
4.	240	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
5.	30	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA
6.	72	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
7.	72	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
8.	240	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM SUPERIOR
9.	240	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/ Pelve/ ABDOMEM INFERIOR
10.	240	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
11.	44	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA CARDIACA
12.	10	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA
13.	15	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEM SUPERIOR COM PRIMOVIST
14.	15	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMETRICA PRÓSTATA
15.	36	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMAS
16.	30	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA CRÂNIO COM SEDAÇÃO
17.	30	SRV	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO com FLUXO LIQUORICO
18.	15	SRV	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA AORTA ABDOMINAL
19.	15	SRV	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEM SUPERIOR
20.	15	SRV	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL PESCOÇO
21.	15	SRV	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA PULMONAR
22.	15	SRV	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA CRÂNIO (ARTERIAL OU VENOSA)
23.	24	SRV	ANGIO RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL MEMBRO INFERIOR DIREITO /ESQUERDO
24.	360	SRV	ULTRASSOM MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE
25.	260	SRV	COLONOSCOPIA
26.	144	SRV	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)
27.	260	SRV	ENDOSCOPIA + TESTE de UREASE
28.	260	SRV	ECO-CARDIOGRAMA

OBSERVAÇÕES:

- OS PREÇOS ESTIMADOS CONSTAM DO MAPA DE PREÇOS ESTIMADOS EM ANEXO.
- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 02/06/2025.

Fornecimento de Serviço

(X)

Serviço

()

Permanente

REGIME DE FORNECIMENTO

()

Parcela única

()

Semanal

()

Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Saúde

		() Mensal (x) Outro: Diariamente, 24 horas.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO		
(X) Não. () Sim. Critérios objetivos da Avaliação:		
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		
() Não. (X) Sim. Especificar: 1- Para qualificação técnica a ser exigida no edital, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: a) Cadastro do estabelecimento junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; b) Atestado de Aptidão Técnica , fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços de objeto da mesma natureza e/ou similares ao objeto do presente Credenciamento; c) Comprovação de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante no conselho competente; d) Autorização de Funcionamento da empresa, em plena vigência, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou outro órgão competente. OBS.: Este documento poderá ser apresentado até a data de assinatura do Termo de Credenciamento. e) Comprovação do vínculo do(s) profissional(is) (RT) com a empresa participante através da apresentação dos seguintes documentos: e1-cópia do Ato Constitutivo da empresa, acompanhado de cópia do RG e CPF (em caso de sócios); ou e2- Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE; ou e3- Cópia do contrato particular de prestação de serviços.		
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CREDENCIADA		
() Não. (X) Sim. Especificar: 1- executar os termos do termo de credenciamento em conformidade com as especificações básicas constantes do edital e deste termo de referência; 2- ser responsável em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do termo de credenciamento e deste termo de referência, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do termo de credenciamento; 3- responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente; 4- manter, durante o período de vigência todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnica-operacional, quando couber;		



- 5- responsabilizar-se integralmente pela execução do termo de credenciamento e deste termo de referência, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da SMS do Município;
- 6- manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;
- 7- cumprir ou elaborar em conjunto com o CREDENCIANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- 8- conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do CREDENCIANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
- 9- apresentar, quando solicitado pelo CREDENCIANTE, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- 10- manter as informações e dados do CREDENCIANTE em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CREDENCIANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho executado;
- 11- observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento.
- 12- Efetuar a prestação dos serviços, sem ônus adicional à Prefeitura.
- 13- No interesse da Administração, o quantitativo decorrente deste Credenciamento poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, sem que disso resulte para as CREDENCIADAS direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 14- Caberá à CREDENCIADA** em caso de **não realização do exame** por parte da CREDENCIADA na data previamente agendada pela Secretaria Municipal de Saúde, fica a CREDENCIADA responsável pelo **reagendamento** do exame, bem como a comunicação com o paciente.
- 15- As CREDENCIADAS deverão manter em funcionamento, número de telefone disponível para atendimento, suporte e consultas por eventuais problema referentes a prestação dos serviços.**
- 16- Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete ainda às CREDENCIADAS:
- 16.1- Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes da prestação do serviço.
- 16.2- Arcar com todas as despesas relativas à prestação do serviço, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.
- 16.3- Prestar os serviços, objeto deste Credenciamento, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.
- 16.4- Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação do serviço.
- 16.5- Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG.
- 16.6- Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Termo de Credenciamento.
- 16.7- Executar o objeto deste Credenciamento, de acordo com as diretrizes traçadas pela Administração, observando as normas técnicas e posturas legais pertinentes.
- 16.8- Responsabilizar pelo fornecimento de toda mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito



cumprimento do objeto em tela, bem como os encargos previdenciários, trabalhista e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do termo de credenciamento;

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CREDENCIANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

I - Acompanhar e fiscalizar o Termo de Credenciamento por 1 (um) ou mais fiscais do Termo de Credenciamento, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido no Termo de Credenciamento;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução deste credenciamento, que venham a ser solicitados pela(s) CREDENCIADA(S);

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelas CREDENCIADAS, dos serviços objeto do Termo de Credenciamento;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados das CREDENCIADAS nas dependências dos órgãos ou entidades CREDENCIANTES, quando necessário para a execução do objeto do Termo de Credenciamento;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no Termo de Credenciamento, no edital de credenciamento e na legislação.

EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1- Os serviços compreendem a realização de exames de imagem com emissão de laudos, conforme relação acima com emissão de laudos.

1.1- O serviço licitado será avaliado em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

1.2- O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pela perfeita prestação dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

1.3- A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Edital e a Ata de Registro de Preços.

1.4- Os exames serão realizados no estabelecimento da CREDENCIADA com uso de sua estrutura física, que fornecerá, também, todos os produtos/materiais, assim como os profissionais habilitados que com ela mantenham vínculo.

1.5- O início da prestação dos serviços deverá ser realizado imediatamente após assinatura do termo de credenciamento.

2- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- **As CREDENCIADAS deverão manter em funcionamento, número de telefone disponível para atendimento, suporte e consultas por eventuais problemas referentes aos serviços credenciados.**

2.2- Os exames de imagem deverão ser realizados na sede das empresas CREDENCIADAS.

2.3- O início efetivo dos serviços deverá ocorrer IMEDIATAMENTE após assinatura do termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Saúde

credenciamento;

2.4- A realização dos exames previstos acima será realizada por profissionais das empresas CREDENCIADAS, acondicionada corretamente à sede da CREDENCIADA.

2.5- Os exames serão realizados no estabelecimento da CREDENCIADA com uso de sua estrutura física, que fornecerá, também, todos os produtos/materiais, assim como os profissionais habilitados que com ela mantenham vínculo.

2.6- Todas as despesas relativas à utilização de profissionais para execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes, serão de responsabilidade única das CREDENCIADAS, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser atribuídos à SMS e Município de Boa Esperança/MG, logo, a prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício o Município de Boa Esperança/MG.

2.7- Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pela CREDENCIADA, em média de 05 (cinco) dias, de forma impressa e anexa ao exame.

2.8- Todos os insumos necessários para a realização dos exames e emissão dos laudos serão fornecidos pelas CREDENCIADAS.

2.9- Em caso de **não realização do exame** por parte da CREDENCIADA na data previamente agendada pela Secretaria Municipal de Saúde, fica a CREDENCIADA responsável pelo **reagendamento** do exame, bem como a **comunicação com o paciente** sem prejuízo algum para a SMS e Município de Boa Esperança/MG.

2.10- As CREDENCIADAS se comprometem em observar, na prestação dos serviços, as normas técnicas de vigilância sanitária e demais normas e procedimentos regulamentados pela legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela violação de tais procedimentos.

2.11- As CREDENCIADAS deverão executar os serviços através de técnicos especializados e habilitados assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, obrigando-se, a indenizar o Município por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

2.12- As CREDENCIADAS deverão executar fielmente o serviço credenciado, de acordo com as normas legais existentes, bem como as normas da ABNT e recomendações emitidas pelos órgãos de controle especialmente, CRM, Conselho Federal, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade e segurança dos serviços a serem prestados.

2.13- A associação dos credenciados com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só será admitida quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança e desde que não afete a boa execução dos serviços credenciados;

2.14- As **CREDENCIADAS** deverão prestar os serviços, objeto do presente Edital atendendo satisfatoriamente e qualitativamente ao usuário, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os exames realizados;

2.15- As **CREDENCIADAS** deverão responder perante os órgãos competentes por todas as obrigações e encargos assumidos e gerados, em razão dos serviços, objeto do Credenciamento.

2.16- As alterações na Indicação dos profissionais prestadores de serviço deverão ser comunicadas por escrito à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
---------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Saúde

462	11.001.10.301.0066.4.084 3.1.91.13.00.00.00.00.1.600.000	Transferências aos Prestadores de Serviços de Media e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros - PJ
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR		
Referente à pesquisa dos preços, foram consultados fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado no raio determinado de 100 KM, sendo recebidas cotações de preços, as quais foram apresentadas por fornecedores especializados nesta área de atuação, não foi possível realizar a consulta de preços em outros portais tendo em vista a exigência de distancia pré-estabelecida pelo município. Para estabelecer o valor unitário dos exames foi estipulado valor de credenciamento, conforme cotação de preço de valor obtido.		
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
Data: 27 de Maio de 2025 José Valter Netto Secretário Municipal de Saúde		

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ONQ**W2O****G68****VZ9**